

LEI N° 1. 202/98

CRIA CURSO QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus
representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado neste Município de Ouro
Branco o Curso Supletivo para Jovens e Adultos, que poderá ser ministrado em todas
as Escolas da rede Municipal de ensino.

Parágrafo 1° - O curso ora criado será regido pelas
normas emanadas por órgãos próprios de educação sob a administração do
Departamento de Educação e Cultura da
Prefeitura Municipal.

Parágrafo 2° - Aos concluintes do curso será
fornecido Certificado de sua conclusão, em solenidade prevista no calendário
escolar de cada unidade de ensino que o adote.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão à dotação própria orçamentária.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de maio de 1998.